



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.818, de 25 de Janeiro de 2017.

Determina que os Órgãos da Administração Direta e Indireta adotem medidas de conscientização acerca de utilização dos bens públicos por parte dos servidores municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Ministerial Nº001/2017, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim; CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade do rigoroso cumprimento da referida Recomendação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que os Titulares dos Órgãos da Administração Direta e Indireta adotem medidas de conscientização acerca de utilização dos bens públicos por parte dos servidores municipais, em especial os agentes de trânsito e motoristas das demais unidades administrativas.

Art. 2º – Fica determinado, ainda, a remessa do texto integral da referida Recomendação Ministerial a todos os Titulares dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, visando cientificá-los acerca de seu conteúdo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 25 de Janeiro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito